



Arquivo eletrônico com publicações do dia

04/06/2025

Edição Nº149



DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 427/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 426/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 425/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 424/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.2 - COMUNICADO CG Nº 421/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL

DICOG 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da SÃO BERNARDO DO CAMPO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/06/2025
Nº 0001068-16.2019.8.26.0035 / Nº 1011590-86.2023.8.26.0248 / Nº 1017079-06.2024.8.26.0625 / Nº
2025/63.299 / Nº 2025/63.329

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1005890-88.2023.8.26.0100**
Pedido de Providências - Vistos

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 427/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 427/2025 PROCESSO Nº 2024/35728 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Jaimes Barbosa Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 414.***.***-41, em Certificado de Registro de Veículo - CRV do veículo CHEVROLET/MONTANA LS, 2011/2012, placa EWS4475, RENAVAM nº 00383361028, no qual figura como compradora Josilane Aureliano de Andrade, inscrita no CPF nº 303.***.***-65, mediante reutilização ou falsificação do selo nº RA1078AA0863794, bem como emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia, além da ausência de cartão de assinatura em nome do vendedor no acervo da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 426/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 426/2025 PROCESSO Nº 2025/69332 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Oficiala Titular do Cartório Extrajudicial da Comarca de Fonte Boa/AM, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Adelfranque Carvalho Martins, matrícula nº 0940400155 2001 1 0019 240 0011367 18, livro A-410, folhas 105, sob o nº 26462, tendo em vista que a Tabeliã que supostamente cerrou o ato não trabalha na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 425/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 425/2025 PROCESSO Nº 2025/67951 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do outorgante Jacson Douglas de Cencio Me, inscrito no CPF nº 11.***.***.0001-33, em Procuração Pública, datada de 26/09/2019, na qual figura como outorgada Amanda Loren Dias, inscrita no CPF nº 436.***.***-75, conferindo poderes para promover a liberação, junto ao DETRAN, do veículo PGEOT/07 HB, placa EGS5934, tendo em vista a ausência de cartão de assinatura em nome do outorgante no acervo da Unidade, bem como os funcionários mencionados no documento nunca integraram o quadro de pessoal da Serventia, uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Unidade, além da reutilização ou falsificação do selo nº 0107AC0248200, pertencente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barueri.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 424/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 424/2025 PROCESSO CG Nº 2024/43968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis

pelas unidades que estiverem inadimplentes quanto ao recolhimento obrigatório do FIC-RCPN que regularizem a situação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar. Ainda, ficam cientificados de que, se eventualmente a unidade consta da relação abaixo, mas o pagamento foi realizado, caberá ao responsável comprová-lo e regularizar sua situação no sistema do SERP diretamente junto ao Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais ON-RCPN.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - COMUNICADO CG Nº 421/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 421/2025 PROCESSO Nº 2013/168710 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet (Institucional – Direção e Cúpula – Corregedoria Geral da Justiça – Atas de Correição – Modelo de Ata de Correição Extrajudicial).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 06 de junho de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE - COMARCA DA CAPITAL. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 22 de maio de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da SÃO BERNARDO DO CAMPO, no dia 05 de junho de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RIACHO GRANDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos

de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 02 de junho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/06/2025
Nº 0001068-16.2019.8.26.0035 / Nº 1011590-86.2023.8.26.0248 / Nº 1017079-06.2024.8.26.0625 / Nº 2025/63.299 / Nº 2025/63.329

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/06/2025 DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 01. Nº 0001068-16.2019.8.26.0035 - APELAÇÃO – ÁGUAS DE LINDÓIA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Josieli Maria Franco de Godoi. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Águas de Lindóia. Advogados: Carlos Roberto Verzani - OAB 71.223/SP e Valmir Aparecido Guinato - OAB 358.583/SP. - Receberam o recurso interposto como apelação e a ele deram provimento, v.u. 02. Nº 1011590-86.2023.8.26.0248 - APELAÇÃO – INDAIATUBA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Agropecuária Mangaba Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Indaiatuba. Advogados: Francisco de Godoy Bueno - OAB 257.895/SP e Gastão de Souza Mesquita Filho - OAB 195.333/SP. - Negaram provimento à apelação, v.u. 03. Nº 1017079-06.2024.8.26.0625 - APELAÇÃO – TAUBATÉ – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: GNI 23 SP Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté. Advogados: Alexandre José Ribeiro Bandeira de Mello - OAB 339.965/SP e Roberto Lacerda de Oliveira Soares Filho - OAB 196.954/RJ. - Deram provimento ao recurso de apelação, v.u. 04. Nº 2025/63.299 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, no critério de antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Aroldo Mendes Viotti, ocorrida em 14/05/2025 (Edital nº 45/2025). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 05. Nº 2025/63.329 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, decorrente da promoção da Desembargadora Daniela Ida Menegatti Milano, ocorrida em 27/03/2025 (Edital nº 46/2025). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1005890-88.2023.8.26.0100
Pedido de Providências - Vistos

Processo 1005890-88.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Vistos, Fls. 49: providencie a parte interessada o recolhimento das custas referentes ao desarquivamento dos autos. Após, se em termos, defiro a habilitação, pois parte interessada. Anote-se. A seguir, nada sendo requerido, tornem os autos ao arquivo. Intime-se. Adv: O.M.J., (OAB 200488/SP); Adv: C.G.C. (OAB 246662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
